Folha n.º 02 do proc.
Nº 3011 de 2014
(a)

3011

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
27/05/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO EM LUGAR VISIVEL À TODOS OS USUÁRIOS, LAUDOS, CERTIFICADOS E CRONOGRAMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Dispõe sobre a afixação em lugar visível aos usuários, os laudos, certificados e cronograma de manutenção dos elevadores instalados em órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, industriais, condomínios e demais estabelecimentos onde elevadores sejam ofertados ao uso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua aprovação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rk /gbfso

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JUSTIFICATIVA

É visível em todos os elevadores por onde circulamos a falta de informação das data das últimas manutenções realizadas neste meio de transporte, deixando assim os usuários à mercê da sorte, ao ponto de ficarem presos no interior dos elevadores por panes mecânicas ou elétricas, decorrentes da falta de manutenções preventivas.

Com o provimento desta Lei o usuário terá informações e condições de solicitar às autoridades competentes as devidas providências à cerca das manutenções, caso estas não ultrapassarem o prazo descrito pela Assistência Técnica.

Sendo o assunto de altíssima relevância, pois trata da vida das pessoas, rogo aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 27 de Maio de 2014.

FABIO SOARES DE OLIVEIRA
VEREADOR

rk /gbfso